BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIII
N.º 047
14/03/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 42 (quarenta e duas) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....12
DECISÃO GABR.....24
RDD DAP.....25

SEÇÃO III

EDITAIS.....26

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 05 de 06 de fevereiro de 2019.

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I **Fazer cessar** os efeitos da DTS nº. 005 de 18 de março de 2015.

II – **Instituir**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado da Faculdade de Medicina da UFF, em Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2019 e, em consonância com o disposto no Artigo 16 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo Eleitoral de Consulta para a escolha da Representação Docente dos cinco Departamentos de Ensino no Colegiado da Unidade.

III - **Designar** para compô-la: a) Como Titulares, os Docentes **LUIZ SÉRGIO KEIM**, SIAPE 0303968, lotado no Departamento de Medicina Clínica, **ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO**, matrícula SIAPE 0307032-7, lotado no Departamento de Medicina Clínica, **MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO** SIAPE 303-850 lotada no Departamento de Patologia, **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, SIAPE 1276016, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**, SIAPE 4520286, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada. Como Suplentes: **MARCELO SÁ DE ARAUJO**, SIAPE 3345949 Departamento de Cirurgia Geral e Especializada e **SALIM KANAAN** SIAPE 311607 do Departamento de Patologia.

IV – A Presidência desta Comissão deverá ser indicada pelos seus pares, na primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Diretor da Faculdade de Medicina
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 006 de 06 de fevereiro de 2019.

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I – **Instituir**, a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo de Consulta Eleitoral para Escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Faculdade de Medicina para o quadriênio 2015-2019.

II - **Designar** para compô-la, em atendimento à indicação do Colegiado da Faculdade de Medicina, em sua Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2019, e em consonância com o Regimento Geral das Consultas Eleitorais: a) Os Docentes **LUIZ SÉRGIO KEIM**, SIAPE 0303968, lotado no Departamento de Medicina Clínica, **MARIA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO** SIAPE 303-850, lotado no Departamento de Patologia: (Titular), **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, SIAPE 1276016 (Suplente), lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, b) Servidor Técnico-Administrativo **PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR**, SIAPE 1509986, lotado na Faculdade de Medicina. c) A Discente **GISELLA CHIARA CARPI**, matrícula UFF 116.0160.27, conforme indicação do Diretório Acadêmico Barros Terra.

III – A Presidência desta Comissão caberá necessariamente a um Docente e será decidida na primeira Reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Diretor da Faculdade de Medicina
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 17, de 06 de fevereiro de 2019.

Assunto: Alterar membros da Comissão de Biblioteca da Biblioteca de Rio das Ostras – BRO/SDC.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 62.628 de 12/12/2018, publicada no Diário Oficial da União pag. 23 Seção 2 de 14/12/2018, e no Boletim de Serviço, nº LII, nº 228, de 21/12/18, seção II, pág. 07,

RESOLVE:

I – **Destituir** o atual membro da Comissão de Bibliotecas:

- **ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA**, Matrícula SIAPE nº 1771201, Membro representante do Departamento de Artes e Estudos Culturais, RAE.

II – **Instituir** como membros da Comissão de Biblioteca do Campus Universitário de Rio das Ostras:

- **RODRIGO CAZES COSTA** – Matrícula SIAPE 2019175, Membro representante do Departamento de Artes e Estudos Culturais, RAE;

- **FERNANDO SALIBY DE SIMONI**, Membro representante do Departamento de Ciências da Natureza, RCN. - Matrícula SIAPE 1583662;

- **FÁBIO GONÇALVES**, Matrícula SIAPE nº 1708335, Membro representante do Departamento de Artes e Estudos Culturais, RAE.

- **PEDRO CATTAPAN**, Matrícula SIAPE nº 1510283, Membro representante do Departamento de Psicologia, RPS.

-**ZILMA DE JESUS** – Membro representante bibliotecária - Matrícula SIAPE: 9997441

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA LOPES COELHO
Coordenadora de Bibliotecas
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 22, de 26 de fevereiro de 2019.

Assunto: Alterar membros da Comissão de Biblioteca da Biblioteca de Rio das Ostras – BRO/SDC

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 62.628 de 12/12/2018, publicada no Diário Oficial da União pag. 23 Seção 2 de 14/12/2018, e no Boletim de Serviço, nº LII, nº 228, de 21/12/18, seção II, pág. 07,

RESOLVE:

I – **Ratificar** os membros da Comissão de Biblioteca do Campus Universitário de Rio das Ostras composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

-**MONNIQUE SÃO PAIO DE AZEREDO ESTEVES VEIGA** – Bibliotecária - Matrícula SIAPE: 2404822

REPRESENTANTES DOCENTES:

- **LUÍS ENRIQUE VALDIVIEZO VIERA** – Matrícula SIAPE 1548146;
- **CARLOS BAZÍLIO MARTINS** – Matrícula SIAPE 1546939;
- **RODRIGO CAZES COSTA** – Matrícula SIAPE 2019175;
- **ROSANA DE CARVALHO CASTRO** – Matrícula SIAPE 1527603;
- **WANDERSON FABIO DE MELLO** – Matrícula SIAPE 1809143;
- **FERNANDO SALIBY DE SIMONI**, - Matrícula SIAPE 1583662;
- **FÁBIO GONÇALVES**, Matrícula SIAPE nº 1708335,
- **PEDRO CATTAPAN**, Matrícula SIAPE nº 1510283,

REPRESENTANTES DISCENTES:

- **ALESSANDRO SAMPAIO DA SILVA** – Matrícula 115060042;
- **LEONARDO MAGALHÃES PÉRIS** – Matrícula 118062036;

REPRESENTANTE BIBLIOTECÁRIA

-**ZILMA DE JESUS** – Matrícula SIAPE: 9997441

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA LOPES COELHO
Coordenadora de Bibliotecas
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 01 de 27 de fevereiro de 2019.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de reestruturação das UORGs do Instituto de Artes e Comunicação Social

RESOLVE:

1º) **Compor** o Grupo de Trabalho para reorganização das UORGs do IACS;

2º) **Designar** os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

Coordenador:

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA – SIAPE 2611967

Docentes:

ANTÔNIO RIBEIRO JÚNIOR – SIAPE 630538

CESAR MIGLIORIN – SIAPE 2412876

CLARISSA SCHMIDT – SIAPE 2046159

DENISE TAVARES – SIAPE 1760131

FLAVIA LAGES – SIAPE 1781478

MARGARETH DA SILVA – SIAPE 161785

Técnicos Administrativos:

BRUNO PACHECO – SIAPE 226707

DANIEL REIS ROMERO – SIAPE 1756830

PAULO CESAR DE JESUS – SIAPE 306416

THALES ALBERTO FREITAS – SIAPE 2993153

VITOR GERALDO FILHO – SIAPE 1944386

AMANDA WANIS (suplente) – SIAPE 1912823

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLAVIA CLEMENTE DE SOUZA
Vice-Diretora do IACS
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 13 de 12 de março de 2019.

Assunto: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conferida pelo item 1.1 da Portaria nº49. 394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, combinada com o art. 4º, da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013.

RESOLVE:

1- **Remover de oficio para ajuste de lotação** dos seguintes servidores:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
LEANDRO RACHID DE ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2425583	Divisão de Controle Patrimonial – DCP/CAP/SAEN. UORG - 1316	Divisão de Preservação e Sustentabilidade – DPS/CAP/SAEN. UORG - 1317
RAFAEL CARDOSO RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2424008	Divisão de Controle Patrimonial – DCP/CAP/SAEN. UORG - 1316	Divisão de Preservação e Sustentabilidade – DPS/CAP/SAEN. UORG - 1317

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC Nº 01, de 13 de março de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local de consulta para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Econômicas

O Colegiado da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições,

Considerando a indicação do Colegiado da Faculdade de Economia, na reunião realizada em 27 de novembro de 2018,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, composta pelos professores, **CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI**, (presidente) matrícula SIAPE nº 311498, **LEONARDO MARCO MULS**, matrícula SIAPE nº 4086890 e **LUIZ FERNANDO CERQUEIRA FONSECA**, matrícula SIAPE nº 1435546; pelo servidor técnico-administrativo **RODRIGO DA SILVA BATISTA**, matrícula SIAPE nº 2045620; e pelo discente **ENRICO SILVEIRA FREIRE COSTA**, matrícula UFF nº 116.004.092.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA
Diretor da Faculdade de Economia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, Nº. 03 de 13 de março de 2019.

EMENTA: Designação de banca para seleção de estagiário interno não obrigatório para o Laboratório de Estatística (LES).

A Chefe do Departamento de Estatística, no uso de suas atribuições

RESOLVE

1- **Designar** os professores **ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA**, **HUGO HENRIQUE KEGLER DOS SANTOS** e **LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON** para constituírem banca para seleção de estagiário interno não obrigatório para o Laboratório de Estatística (LES). O processo de seleção ocorrerá entre março e abril de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 09 de 13 de março de 2019.

EMENTA: Designação de representantes para Banca de Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.**Designar** os docentes: **ROSANA DE CARVALHO CASTRO -** SIAPE1527603, **ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI** – SIAPE 398823 e **SUELI SOLDATI ABRANCHES** – SIAPE 1771204 para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER** – SIAPE 1768109, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras, sob a presidência da primeira.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 012 de 14 de março de 2019.

Designa os motoristas terceirizados vinculados ao contrato 25/2014 autorizados a conduzir veículos oficiais.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições:

Considerando o que consta no processo 23069.001961/2019-61;

RESOLVE:

1.**Autorizar** os motoristas terceirizados vinculados ao contrato 25/2014, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Conservadora Luso Brasileira S.A, a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

MOTORISTA - PRESTADOR	HABILITAÇÃO	CATEG.	UNID. LOTAÇÃO	CNH VAL.	CPF	VALIDADE
ABILIO MARIANO DA SILVA JUNIOR	03539000897	D	DAN	09/12/2019	836.634.797-49	01/06/2019
ALAOR PINTO DOS SANTOS	02205626208	D	DTR	29/04/2023	444.137.187-04	01/06/2019
ALCINEI DO NASCIMENTO DE SOUZA	03376430214	D	DTR	12/08/2019	003.138.417-05	01/06/2019
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA CUNHA	04993479433	D	DAN	11/12/2019	079.032.467-98	01/06/2019
ALEXANDRE EDUARDO DE ASSIS BOMFIM	03600766140	D	VOLTA REDONDA	12/06/2022	032.729.777-83	01/06/2019
ALEXANDRE PINHEIRO DE AZEVEDO	03369588544	AD	DAN	02/05/2021	114.576.087-23	01/06/2019
ALEXANDRE SILVA DA COSTA	00095619365	D	DTR	26/03/2020	034.393.197-41	01/06/2019
ANDRE FELIPE MENDONÇA DA FONSECA	003953233014	D	DTR	11/02/2020	122.838.507-62	01/06/2019
ANDRÉ SILVA ALVES	03375665324	D	DTR	20/12/2021	094.720.787-29	01/06/2019
ANTONIO DOS SANTOS	00176001151	D	DTR	20/03/2021	950.414.607-44	01/06/2019
ANTONIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	03337858511	D	GAR	14/03/2019	729.560.977-68	14/04/2019
ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS LOPES	00330912384	E	ESR - CAMPOS	25/05/2020	771.112.067-20	01/06/2019
BRUNO LOPES DIAS	03315041240	AD	DTR	02/04/2022	116.109.017-70	01/06/2019
CARLOS EDUARDO CARVALHO DE MOURA	00318406840	D	BUSUFF	01/07/2020	070.279.547-02	01/06/2019
CLAUDIO NELSON DOS SANTOS RIBEIRO	00190732911	D	ESR - CAMPOS	16/01/2023	524.859.197-04	01/06/2019
CLEDIOMAR DE SOUZA ALVES	03239356418	D	INFES	17/05/2021	039.353.547-97	01/06/2019
DÉCIO DOS SANTOS DOMINGOS	00477319724	D	ESR - CAMPOS	27/11/2021	083.006.187-83	01/06/2019
DERLI ALVES FRANCISSCO	00330941562	AE	VOLTA REDONDA	24/02/2020	068.990.317-01	01/06/2019
DHARLAN FERRAZ CARDOSO	04537641607	AD	BUSUFF	03/10/2021	139.074.487-66	01/06/2019
ERICO ARENARI MOREIRA FUSCO	00395575207	AD	ESR - CAMPOS	03/10/2023	951.450.957-91	01/06/2019
EULLER GERALDO NALON LOPES	01369560608	AD	DTR	12/06/2022	056.326.347-44	01/06/2019
FLAVIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	00212798790	AD	GAR	05/09/2022	720.278.947-72	01/06/2019
GENACIR DA SILVA NEVES	01048776895	AD	DTR	06/11/2021	009.117.037-05	01/06/2019
GERMANO VIEIRA DE CARVALHO NETO	06085285091	AD	DTR	08/11/2021	161.541.997-75	01/06/2019
GILBERTO DE SOUZA TELLES	00316839617	D	ESR - CAMPOS	23/07/2021	472.172.517-53	01/06/2019
GUILHERME ALVES BRAUN	03800624966	D	IEAR	12/10/2021	110.194.497-80	01/06/2019
HALERSON DA FONSECA ALMEIDA	00334050963	AD	RIO DAS OSTRAS	03/09/2022	024.412.067-61	01/06/2019
HUGO COUTINHO DE MORAES	01311704655	D	BUSUFF	28/11/2022	091.893.927-52	01/06/2019
ILEAN DE SOUZA SILVA	04313537297	D	DTR	21/12/2021	107.260.367-57	01/06/2019
IVAN WALTER DOS SANTOS COSTA	00005019792	AD	BUSUFF	11/08/2019	452.719.767-34	01/06/2019
JARBAS REIS OTILIO	03114637602	D	NOVA FRIBURGO	23/03/2020	983.493.687-72	01/06/2019
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	00559680598	D	DTR	04/02/2024	030.003.287-00	01/06/2019
JONAS RIBEIRO DA SILVA	00091077839	AD	ESR - CAMPOS	15/12/2021	821.046.627-53	01/06/2019
JORGE CARLOS DE JESUS SIQUEIRA	00251418075	D	RIO DAS OSTRAS	26/03/2023	706.733.737-20	01/06/2019
JORGE FRANCISCO DA CRUZ	00035967239	D	DAN	24/02/2020	323.475.027-00	01/06/2019
JORGE MOISES NAZARO PEÇANHA	00665138555	D	INFES	08/02/2020	424.726.877-53	01/06/2019
JORGE RENATO FERREIRA	01372376276	D	DTR	08/06/2019	086.904.937-27	01/06/2019
JOSE CARLOS DA SILVA	00337628320	D	VOLTA REDONDA	11/04/2021	888.953.947-04	01/06/2019
JOSÉ DAVI DE MEDEIROS ALVES	00291968117	D	CMV/FAZ	12/12/2022	574.047.397-72	01/06/2019

JOSE JORGE DA SILVA	00057004629	E	IEAR	16/07/2022	089.474.858-02	01/06/2019
JOSE LUIZ LACERDA SOARES	03221007369	E	VOLTA REDONDA	07/12/2022	791.654.277-34	01/06/2019
JOSE OSCAR DIAS MIGUEL	00982085788	D	GAR	28/10/2023	637.878.577-53	01/06/2019
JOSELITO MENDES DA CONCEIÇÃO	03303543651	D	RIO DAS OSTRAS	05/06/2023	048.005.547-56	01/06/2019
LEANDRO VIDAL CORRÊA	04811089751	D	DTR	10/05/2023	095.345.467-39	01/06/2019
LUIZ ANTONIO BOUGLEUX DE CARVALHO	00362145381	D	NEAMI	17/12/2023	676.994.137-68	01/06/2019
LUIZ BARROSO SOBRINHO	04441684355	D	GAR	17/08/2020	003.044.107-21	01/06/2019
LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE BATISTA	01722186098	D	DTR	18/09/2021	827.528.507-00	01/06/2019
MARCELO BASTOS SILVESTRE	00246593447	AE	INFES	29/01/2024	017.723.117-31	01/06/2019
MARCELO DE JESUS SIQUEIRA	00041578206	D	RIO DAS OSTRAS	17/02/2021	011.999.347-39	01/06/2019
MARCIO PAULO SILVA DE ANDRADE	01082455199	D	BUSUFF	04/01/2023	073.058.117-93	01/06/2019
MARCIO PEREIRA	00374710155	AD	DTR	10/11/2020	029.999.027-35	01/06/2019
MARCONE DE OLIVEIRA FREITAS	05431689700	AD	RIO DAS OSTRAS	13/03/2023	103.125.837-02	01/06/2019
MARCOS ANTUNES DA SILVA	00080702367	AD	DTR	24/10/2023	898.972.857-68	01/06/2019
MARCOS LUIS TEIXEIRA ANDRADE	03716170800	D	ICM - MACAE	25/01/2021	100.763.137-60	01/06/2019
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS PINTO	03358587196	D	STI	29/06/2020	872.963.497-00	01/06/2019
MARIO AUGUSTO TRINDADE	00004459146	E	BUSUFF	27/11/2020	375.880.527-91	01/06/2019
MOISES DE OLIVEIRA SILVA	03530658997	D	BUSUFF	17/09/2022	094.856.327-38	01/06/2019
NEMBERG BAZILIO DA SILVA	00103845100	D	DTR	14/08/2019	730.932.037-91	01/06/2019
OSVALDO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	00093845790	D	DTR/SWAT	26/10/2020	307.472.017-49	01/06/2019
RAFAEL MONTEIRO DE SOUZA	03151256687	D	DTR	28/06/2022	102.726.327-59	01/06/2019
RICARDO GOMES DE LIMA	00183233058	D	DEFESA CIVIL	07/12/2020	812.636.357-68	01/06/2019
RICARDO GONÇALVES	00636530316	AD	VOLTA REDONDA	23/07/2019	006.303.697-55	01/06/2019
RICARDO RAMOS DA SILVA	00131606772	AD	DTR	12/05/2020	026.539.567-48	01/06/2019
ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	00171173850	AD	BUSUFF	07/09/2019	029.712.827-24	01/06/2019
ROBSON SANTOS DA SILVA	04299013664	D	DTR	19/04/2021	116.789.577-04	01/06/2019
SAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	01143715840	D	IEAR	17/12/2019	041.809.327-09	01/06/2019
VALDOMIRO CARNEIRO GAMA	00122989850	D	DTR/BLH	31/08/2019	813.905.487-91	01/06/2019
VALÉRIO SOUZA DOS SANTOS	03330059207	D	PETRÓPOLIS	22/03/2020	097.226.267-95	01/06/2019
WALDEVINO DA SILVA AZEREDO	02214174453	AE	DTR	08/12/2020	076.009.747-03	01/06/2019

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
# # # # # #

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.223 de 25 de fevereiro de 2019.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 59.114, o Parecer nº 064/2018/ATON/PFUFF e o Despacho nº S/N constantes do Processo nº 23069.000569/2017-32,

RESOLVE:

Art.1º **Aplicar** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **RONALDO PESSANHA POMBO**, Professor Adjunto IV, matrícula SIAPE nº 0307617, conforme o Art. 127, I e Art. 129 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18817-2065 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.290 de 11 de março de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto nº 0 de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na **UORG 1377 - SEÇÃO ODONTOLÓGICA – SOD**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO CONCESSÃO
ALDELI ALMEIDA BARROSO	1941341	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01/01/2019
ADRIANA LIMA BARBOSA	1923244	ODONTÓLOGO	01/01/2019
ANA CRISTINA DE SOUZA	302754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2019
EMIR DE MACEDO RODA	1730294	ODONTÓLOGO	01/01/2019
JOÃO MARCELO DA SILVA TEIXEIRA	1759753	ODONTÓLOGO	01/01/2019

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO CONCESSÃO
MAURICIO DACACHE FILHO	1730272	ODONTÓLOGO	01/01/2019
VERÔNICA MARIA BRANDÃO	1939583	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01/01/2019
VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEÃO	1460491	ODONTÓLOGO	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Documento Nº: 18974-7149 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.315 de 14 de março de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na UORG 370 - **DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA**

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
ALINE EMERIM PINNA	1956556	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
ALINE MOREIRA DE SOUZA	1672182	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
AMARY NASCIMENTO JUNIOR	2141679	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
ANDRÉ LUIS RIOS RODRIGUES	1729263	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS	2440417	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
CÍCERO ARAÚJO PITOMBO	2216986	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA	1192767	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
DANIEL DE BARROS MACIEIRA	1708362	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
FABIANE CAMILO LOPES	1822564	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19023-1386 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.319 de 14 de março de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na **UORG 2154 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.**

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
ANGELICA PEREIRA PALACE SANTANA	2425581	MÉDICO VETERINÁRIO	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19021-7788 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.321 de 14 de março de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na **UORG 2151- SERVIÇO DE CLINICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA**

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
TABATA MAUES	2425556	MÉDICO VETERINÁRIO	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19023-1386 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.323 de 14 de março de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na **UORG 2152 - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA ANIMAL**

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
CECI RIBEIRO LEITE	1730597	MÉDICO VETERINÁRIO	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19025-2837 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.324 de 14 de março de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na **UORG 367 - FACULDADE DE VETERINÁRIA**

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
EDUARDO KENJI NUNES ARASHIRO	2426454	MÉDICO VETERINÁRIO	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19026-8889 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.325 de 14 de março de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na **UORG 278 - COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO MEDICINA VETERINÁRIA, CLÍNICA E REPRODUTIVA.**

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
ANA MARIA REIS FERREIRA	6310683	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19027-1425 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.326 de 14 de março de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na **UORG 272 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO VETERINÁRIA.**

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
VIRGINIA LEO DE ALMEIDA PEREIRA	1478186	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19028-2411 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.328 de 14 de março de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na **UORG 370 - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA**

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
FELIPE ZANDONADI BRANDÃO	2439491	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
HELOM MACHADO SOARES	2336066	TÉC. DE LABORATÓRIO -ÁREA	01/01/2019
HENRIQUE NEVES	0305764	TÉC.EM ANATOMIA E NECROPSIA	01/01/2019
MARIA GONÇALVES DE S. FABJAN	2421542	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA	2220254	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019

NOME	SIAPE	CARGO	DATA
JULIANA DA SILVA LEITE	2583904	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
KÁSSIA VALÉRIA GOMES COELHO DA SILVA	1388089	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019
LENDEL CORREIA DA COSTA	2185970	TÉC.DE LABORATÓRIO -ÁREA	01/01/2019
LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA	303944	PROFESSOR MAGIST. SUPERIOR	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19028-2411 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Decisão GABR nº 01/2019 em 13/03/2019

Processo Administrativo nº 23069.051555/2017-87

1. Considerando o relatório final da Comissão de PAD de fls. 802/842, o qual sugere a absolvição sumária dos servidores notificados no presente processo disciplinar;

2. Considerando o Parecer n. 00108/2019/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, às fls. 846/856, exarado pela Procuradoria Federal junto à UFF, que sugere o acolhimento do relatório da Comissão Processante;

3. Considerando, ainda, as provas constantes dos autos e a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa no curso do processo, decido:

a) **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão Processante de fls. 802/842, para **absolver** os servidores elencados no presente processo;

b) **ENCAMINHAR** o presente à GPD, para ciência e providências;

c) Ato contínuo, **ENCAMINHAR** à SDC para publicação da presente decisão em Boletim de Serviço;

d) E, por fim, **ENCAMINHAR** à GPCA, para proceder o arquivamento deste.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor
# # # # # #

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 86 de 01 de março de 2019.

SEÇÃO**: SCAD/DDV/CRL/DAP**

PROCESSO Nº 23069.020001/2019-08

INTERESSADO: ESTHER BENAYON YAGODNIK

ASSUNTO**: Licença para Acompanhamento do Cônjuge**

DECISÃO: GAR, em 18/02/2019

Em face do que consta do Processo nº 23069.020001/2019-08, concedo a servidora **ESTHER BENAYON YAGODNIK**, pertencente à categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Assistente, Matrícula SIAPE nº 1803298, lotada no Departamento de Direito Aplicado, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, por prazo indeterminado e sem remuneração, **a partir de 01/03/2019,** nos termos do Art. 84, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97, **a partir de 01/05/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-Reitor.**

Publique-se

BRUNA FARIAS VIEIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
# # # # # #

SEÇÃO III

EDITAL PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA EXPEDIDOS NO EXTERIOR

O Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constitui a Comissão de Equivalência na Reunião Ordinária, realizada em 16/0/2014, e de acordo com a Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, em conformidade com as Resoluções nº 1/2002 e 8/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior/MEC, define os procedimentos internos para a realização do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior, conforme os seguintes termos:

I.DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

I.1 O processo de revalidação de diplomas será conduzido pela Comissão de Equivalência e será realizado em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório, sendo que, para aprovação, o candidato deve ser notificado do parecer da 1ª etapa e participar da 2ª etapa podendo, assim, sanar possíveis pendências da primeira. Será considerado aprovado na 2ª etapa o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete).

I.2 Seguem as etapas:

a. 1ª Etapa - Análise da grade curricular apresentada pelo candidato no ato de inscrição, comprovando aptidão no que se refere a sua equivalência ao currículo do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense - Niterói;

b. 2ª Etapa Avaliação escrita com temas que fazem parte da estrutura curricular do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense - Niterói/ RJ.

II. DA ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA

II.1 A Comissão de Equivalência procederá à análise da grade curricular apresentada pelo candidato no ato de inscrição, segundo o Art. 6º da Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, e emitirá o parecer para a continuidade do processo.

III. DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

III.1 A 2ª Etapa corresponde à PROVA TEÓRICA, com caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa e será composta de 20 (vinte) questões objetivas, totalizando 10 (dez) pontos com valor de 0,50 cada questão.

III.2 A avaliação abordará temas que fazem parte da estrutura curricular do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense – Niterói, dentro da Bibliografia contida neste Edital.

III.3 A 2ª Etapa ocorrerá no dia 07/05/2019, das 09 às 11 horas.

III.4 Local para a realização da prova Teórica: Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ, Sala "C", 4º andar.

III.5 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura.

III.6 A Prova deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul.

III.7 Só serão permitidas na sala de Prova: prova, folhas de respostas (fornecida pela comissão) e caneta.

III.8 A divulgação do gabarito será no dia 08/05/2019 a partir das 12 horas na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

III.9 O resultado da prova escrita será divulgado no dia 10/05/2019, a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

III.10 Os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) estarão aprovados.

IV. DAS NORMAS GERAIS

IV.1 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (pager, telefone celular, relógio tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.); o descumprimento implicará eliminação sumária do candidato , constituindo-se tentativa de fraude.

IV.2 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado e sem direito à nova submissão em processo de revalidação, devendo o processo ser encaminhado com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de Odontologia e consequente arquivamento dos autos.

IV.3 A Comissão de Equivalência não assumirá a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da Prova de Revalidação.

IV.4 Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma de Odontologia na Universidade Federal Fluminense, o candidato que:

a) Chegar ao local de prova após seu início;

b) Desrespeitar membro da Banca de Prova de Revalidação de Diploma, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;

c) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;

d) Não devolver a Prova Escrita e as Folhas de Respostas;

e) Não atender às determinações do presente documento e de seus anexos;

f) Quando, mesmo após a prova, for constatado — por qualquer meio, por exemplo, eletrônico, estatístico, visual ou grafológico — ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a prova;

IV.5 No caso de reprovação na prova teórica, o processo será concluído com parecer negativo emitido pela Comissão de Equivalência.

V. DO RECURSO

V.1 Referente à primeira etapa (análise curricular) NÃO CABERÁ recurso.

V.2 O Candidato poderá solicitar vista da Prova Teórica e deverá agendá-la na Coordenação de curso de Odontologia, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, no dia 14/05/2019, das 08 às 12 horas.

V.3 A vista de prova será nos dias 15 e 16/05/2019 no horário das 10 às 12 horas.

V.4 O recurso deverá ser apresentado pelo candidato ou seu representante legal de forma legível, contendo:

a) nome e dados pessoais do candidato;

b) O recurso deverá ser individual com a indicação precisa em relação a que o candidato se julgar prejudicado, bem como devidamente fundamentado, com comprovação documentada das alegações baseada em citação da bibliografia referenciada no edital.

c) Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

V.5 O recurso deverá ser protolocado e entregue na Coordenação de Curso da Faculdade de Odontologia, no período de 20 e 21/05/2019 no horário das 8 às 12 horas.

V.6 A publicação da análise do recurso ocorrerá no dia 30/05/2019 a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

V.7 O resultado final será divulgado no dia 06/06/2019, a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

VI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

VI.1 Da decisão final da comissão para Revalidação de Diploma de Odontologia não caberá recurso.

VI.2 Findo o processo, a Comissão de Equivalência encaminhará o parecer sobre a viabilidade da revalidação pretendida à PROGRADE, que após análise, o enviará ao CEP para decisão final, segundo Art.8º da Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF.

VI.3 Toda a documentação de Revalidação de Diploma, entregue no ato de abertura do processo, estará à disposição do candidato na secretaria da Faculdade de Odontologia, segundo art. 11º da Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF.

VI.4 O Cronograma, constante do anexo único deste edital, regulará as datas e horários de todas as etapas.

Niterói, 25 de fevereiro de 2019

TELMA R. S. AGUIAR
Vice – Coordenadora
do curso de Graduação em Odontologia
# # # # # #

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA

PRINCIPAL EVENTO	ITEM DO EDITAL	DATA OU PERÍODO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
PROVA TEÓRICA	III.3	07/05/2019, de 9 às 11h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	III.8	08/05/2019, a partir de 12h
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA	III9	10/05/2019 a partir de 12h
SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PROVA TEÓRICA	V.2	14/05/2019, de 8 às 12h
VISTA DE PROVA	V.3	15 e 16/05/2019, de 10 às 12h
RECURSO	V.5	20 e 21/05/2019 de 8 às 12h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	V.6	30/05/2019, a partir das 12h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	V.7	06/06/2019, a partir das 12 h

BIBLIOGRAFIA

ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. (Colab.). **Anatomia da face:** bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 7 ed. São Paulo: Sarvier, 2010. 238p.

CARIOLOGIA

FEJERSKOV, Ole; KIDD, Edwina. **Cárie Dentária**: A doença e seu tratamento clínico. 2 ed. São Paulo: Santos Maltese, 2005. 615p.

CIRURGIA BUCAL E CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL

PETERSON, Larry J. (Coord.). **Cirurgia Oral e Maxilofacial contemporânea**. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 794p.

PRADO, Roberto; SALIM, Martha Alayde Alcântara. **Cirurgia Bucomaxilofacial**: diagnóstico e tratamento. Rio de janeiro: Medsi, 2004. 546p.

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. Cruz. **Anatomia da Face**; bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 8 ed. São Paulo: Sarvier, 2012. 244p.

MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 410p.

ARAÚJO, Antenor; GABRIELLI, Mario Francisco Real; MEDEIROS, Paulo José. **Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial**. São Paulo: Santos Ed. 1 ed. São Paulo: Santos, 2007. 322p.

DENTÍSTICA

BARATIERI, Luiz Narciso. **Odontologia Restauradora.** Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Santos Ed., 2001. 739 p.

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. **Dentística.** Saúde e Estética. 2 ed. Porto Alegre: Armed, 2007. 583p.

MONDELLI, José. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos Ed., 2006. 343p.

DIAGNÓSTICO BUCAL

NEVILLE, Brad W. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972p.

ENDODONTIA

LEONARDO, Mario Roberto. **ENDODONTIA:** Tratamento de Canais Radiculares: princípios técnicos e biológicos. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA JÚNIOR, José de Freitas. F. **Endodontia**: biologia e técnica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

HISTOLOGIA

KATCHBURIAN, Eduardo **Histologia e Embriologia Oral**: texto, atlas e correlações clínicas. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

MATERIAIS DENTÁRIOS

ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips: **Materiais Dentários**. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA

BRASIL. **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei 8.142 de 28/12/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ legislação /lei8142_281290.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Série E. Legislação em Saúde

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**, 3ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da Família**: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília. Ministério da Saúde, 1997. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_16.pdf

PINTO, Vitor Gomes. **Saúde Bucal Coletiva**. 4 ed. São Paulo: Santos Ed, 2000.

SILVA, A. N.; SENNA, **Fundamentos em Saúde Bucal Coletiva.** Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

ODONTOLOGIA LEGAL

SILVA, Moacyr da**. Compêndio de odontologia legal.** Rio de Janeiro: Medsi, 1997.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (BRASIL**. Código de ética odontológica.** Resolução n.179 de 19 de dezembro de 1991. Rio de Janeiro: CFO, 1998. 20 p.

ODONTOGERIATRIA

CAMPOSTRINI, Eliana. **Odontogeriatria**. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

ODONTOPEDIATRIA

CORRÊA, Maria Salete Nahas Pires. **Odontopediatria na primeira infância**. 3ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

GUEDES-PINTO, Antonio Carlos. **Odontopediatria**. 8ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

ORTODONTIA

PROFFIT, William; FIELDS JR., Henry W.; **Ortodontia Contemporânea**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PATOLOGIA BUCAL

BRASILEIRO FILHO, Geraldo. Bogliolo **Patologia geral**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ROBBINS, Stanley Leonard,; COTRAN, Ramzi S.; KUMAR, V. **Patologia estrutural e funcional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

NEVILLE, Brad. **Patologia Oral e Maxilofacial** 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PATOLOGIA GERAL

COTRAN, R. S.; KUMAR, V.; ROBBINS, S. L. **Patologia Estrutural e Funcional**. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Medicina, 2010.

EBLING, H. **Cistos e Tumores Odontogênicos**. 3 ed. Rio Grande do Sul: Editora da URGS, 1977.

NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D; ALLEN, C. M; BOUQUOT, J. E. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SHAFER, W. G. et al. **Tratado de Patologia Bucal**. 4 ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1987.

PERIODONTIA

LINDHE, Jan; LANG, Niklaus P.; KARRING, Thorkild (Coord.). **Tratado de Periodontia clínica e implantologia** oral. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

NEWMAN, Michael G.; TAKEI, Henry H.; KLOKKEVOLD, Perry R. (Coord.). Carranza, **periodontia clínica**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

WOLF, Herbert F.; HASSELL, Thomas M. **Manual de periodontia**: fundamentos, diagnóstico, prevenção e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PRÓTESE

TELLES, Daniel. **Prótese total**: convencional e sobre implantes. São Paulo: Santos Ed, 2009.

PEGORARO, Luiz Fernando. **Prótese fixa**. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

SHILLINGBURG, Herbert. T. **Fundamentos de Prótese Fixa**. 4 ed. São Paulo: Quintessence, 2007

RADIOLOGIA

ALVARES, Luiz Casati; TAVANO, Orivaldo. **Curso de Radiologia em Odontologia**, 5 ed, São Paulo: Santos Ed., 2011.

FREITAS, Aguinaldo de; ROSA, José Edu; SOUZA, Icleo Faria e. **Radiologia Odontológica**, 6 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

WHAITES, Eric. **Princípios de radiologia odontológica**, 4 Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso (Coord) **Farmacologia clínica para dentistas**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

ANDRADE, Eduardo Dias; RANALLI, José. **Emergências médicas em odontologia**. 3 ed. São Paulo: Artes médicas, 2011.

YAGIELA, John A. **Farmacologia e terapêutica para dentistas**. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local**. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO LABORATÓRIO DE SANIDADE AVÍCOLA- MSV/CMV

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar uma (1) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Sanidade Avícola da Faculdade de Veterinária/UFF, localizado na Rua Vital Brazil Filho, 64, Bairro Vital Brazil. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2017.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

- A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social, será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota de Avaliação} \geq 6) \times 1{,}27$$

- Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

- Em caso de desistência do candidato da vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado para vagas reservadas.

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/ .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de Medicina Veterinária quando da assinatura do Termo de Compromisso e ter frequência regular ao longo da vigência do mesmo.

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

c) O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2019, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

d) Estar cursando a partir do 4º período.

e)Apresentar histórico escolar sem reprovação pendente em matérias básicas do currículo específico de sua formação.

f) Ter disponibilidade para estagiar nos turnos solicitados.

g) Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 6,0.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. Período de inscrição: O período de inscrição dos candidatos será de 14 de março a 20 de março de 2019.

5.2. Forma de Inscrição/Contato: pelo endereço eletrônico sanidadeavicolauff@gmail.com, contendo no campo assunto: Inscrição Estágio Interno 2019. No corpo da mensagem o candidato deverá declarar o interesse em concorrer à vaga de estagiário interno e disponibilizar o nome completo, endereço e telefone.

5.3. Documentos necessários para a inscrição:

a) Curriculum Lattes e Histórico Escolar

b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, Plano de Estudos para 2019)

c) - O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

d) O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas

alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. **Data e Horário**: 21/03/2019 as 10h00.

6.2. **Local de realização:** Sala Multidisciplinar do MSV, Faculdade de Veterinária da UFF

6.3. **Instrumentos de Avaliação**

1. Redação de uma Carta de Intenção (apresentação obrigatória) em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (conforme Art. 9º da IS)

2. Entrevista

3. Análise de Currículo

6.4. Pontuação:

- Cada meio de avaliação terá valor de 10,0 (dez) pontos e a nota final será atribuída pela média aritmética das pontuações.

A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de classificação e desempate: Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Currículo;

c) Entrevista.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no dia 21/03/2019, na secretaria do MSV

8. DO RECURSO

8.1. 1 Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância).

8.2. Prazos para recurso:

1ª Instância: até 24/03/2019 as 17h00

8.3. Forma de Envio do recurso:

Os recursos devem ser enviados por e-mail para: sanidadeavicolauff@gmail.com

8.4. Data e local e de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

Dia 25/03/2019 na secretaria do MSV a partir das 12h00.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. O candidato será convocado pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Cópia do Documento de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

d) Declaração do grupo sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal

f) Cópia do comprovante de residência

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	14 de março a 20 de março de 2019
Data do Processo Seletivo	21/03/2019 as 10h00
Data de Divulgação do Resultado	21/03/2019
Período de Apresentação de Recurso	Até 24/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	25/03/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	Até 29/03/2019
Início do Estágio	1 de abril a 31 de Dezembro de 2019

Niterói, 13 de março de 2019.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA
Faculdade de Veterinária
# # # # # #

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
Departamento de Computação – RCM

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Bacharelado em Ciência da Computação da UFF para ocupar 1 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC), no laboratório de computação de alto desempenho, localizado no(a) Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT/UFF) Rua Recife, s/n, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras, RJ 288-95532, lsousa@id.uff.br. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/ .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 **estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência**, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24

meses.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 14 de março a 19 de março de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas: via e-mail para lsousa@id.uff.br indicando nome completo e matrícula.

5.3. Local da Inscrição: via e-mail indicado em 5.2.

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

a) Histórico escolar (anexado em pdf no mesmo e-mail).

O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital

d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado em 21/03/2019 9hs até 11hs

6.2. Local de realização: ICT a sala será fixada no quadro de avisos do Departamento de Computação
6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. (AVALIAÇÃO 1) Carta de intenção: de até duas folhas, com fonte Arial 12 e espaçamento dos parágrafos em 1,5, indicando quais seus interesses ao se candidatar a essa vaga, esse documento deve ser entregue impresso na data e hora marcada para a AVALIAÇÃO 2 (veja o item 6.1 e 6.2).

2. (AVALIAÇÃO 2) Entrevista com a banca de avaliação para ingresso no estágio.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).
Pontuação atribuída a cada critério de seleção. As avaliações têm pesos iguais e, portanto, o resultado será: AVALIAÇÃO 1 + AVALIAÇÃO 2.

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

a) Carta de intenção;
b) Entrevista com a banca;

7. DO RESULTADO

7.1. Data e local de divulgação do resultado: 21/03/2019, quadro de avisos do Departamento de Computação.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 22 a 25 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. O recurso deve ser enviado por e-mail para lsousa@ic.uff.br.

8.4. Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) 26/03/2019 no quadro de avisos do Departamento de Computação.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Cópia do Documento de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

d) Declaração do grupo sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal

f) Cópia do comprovante de residência

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	14/03/2019 a 19/03/2019
Data do Processo Seletivo	21/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	21/03/2019
Período de Apresentação de Recurso	25/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	26/03/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	27/03/2019
Início do Estágio	01/04/2019

Niterói, 13 de março de 2019

LEANDRO SOARES DE SOUSA
Nome completo e Assinatura do Responsável pelo Campo de Estágio
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATUREA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS-IME 03/2019 de 30 de janeiro de 2019, publicada em 6 de fevereiro de 2019 (BS 026), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 144/97 do CUV, e em conformidade com o Edital, torna pública a homologação da seguinte chapa para Consulta à Comunidade da Universidade Federal Fluminense para escolha de coordenador e vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância:

	Chapa 1
Candidato a coordenador	**Moisés Lima de Menezes** (SIAPE:1330778_
Candidato a vice-coordenador	**Nancy de Souza Cardim** (SIAPE: 302946)

Esta Comissão declara aberto o período de propaganda e debates, que findará às 20 horas do dia 13 de março de 2019.

Niterói, 20 de fevereiro de 2019

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #